

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/92

Dispõe sobre o número e o valor das bolsas-auxílio para Monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Programa de Bolsa-Auxílio para Atividades Discentes visa proporcionar aos alunos dos cursos de graduação condições favoráveis ao desempenho decorrentes da atividade realizada;

Considerando que a prática das atividades discentes de treinamento proporciona o desenvolvimento de novas experiências pedagógicas que possibilitam a melhoria do ensino de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um total de 650 (seiscentos e cinquenta) bolsas-auxílio, assim distribuídas:

- a) Monitoria - 200
- b) Programa de Estágio Interno Complementar - 150
- c) Programa de Iniciação Científica - 150
- d) Programa de Extensão - 150

Art. 2º - Fixar o valor da bolsa-auxílio em Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para uma carga horária de 15 horas semanais, com validade a partir do dia 02 do corrente.

Parágrafo único - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio, em consonância com a carga horária estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se os Atos Executivos de Decisão Administrativa nº 31 e nº 3, de 12 de novembro de 1991 e 31 de janeiro de 1992, respectivamente, e demais disposições em contrário.

UERJ, em 27 de março de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor